



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua dos Mamoeiros, nº 25 - Residencial Portal dos Montes - Bairro Taperapuan, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08067.001110/2019-44

Unidade Gestora: 194068

3º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
206/2019, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA COORDENAÇÃO
REGIONAL SUL DA BAHIA E
AGABM ASSESSORIA E
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
LTDA.

A Coordenação Regional da Funai Sul da Bahia, com sede na Rua dos Mamoeiros nº25 – Bairro: Taperapuã, Orla Norte, na cidade de Porto Seguro - BA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0018-74 neste ato representado pelo Coordenador Regional, Lari Gomes, nomeado pela Portaria nº 539 de 08 de Junho de 2021, publicada no DOU de 09 de Junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 502.748.720-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 04/2019, publicada no DOU em 14/10/2019 processo administrativo n.º 08067.001110/2019-44 e de outro lado a AGABM ASSESSORIA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.332.083/0001-28, estabelecida à Avenida Santos Dumont nº 2.481 - Shopping & Feira - Mezanino 3 - Loja 01, 02, 03 e 04 - Estrada do Coco - cidade de Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Josué Marcos Santos Hodel, brasileiro, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 0.390.119.172, emitida pela SSP/BA e do CPF nº 514.365.665-68, resolvem aditivar o presente Contrato 206/2019, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo nº 08067.001110/2019-44, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto à **prorrogação da vigência** do Contrato nº 206/2019, celebrado entre esta Coordenação Regional do Sul da Bahia e a empresa AGABM Assessoria e Serviço de Manutenção LTDA, firmado em 19/11/2019, com a vigência a iniciada de 22 de novembro de 2019 pelo período de 12 meses, até a 22 de novembro de 2020, posteriormente aditivado através do "1º Termo Aditivo", com vigência pelo período 03 (três) meses, de 22 de novembro de 2020 à 22 de fevereiro de 2021, e novamente aditivado através do "2º Termo Aditivo", com vigência pelo período 03 (três) meses, de 22 de fevereiro de 2021 à 22 de fevereiro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, de 22 de fevereiro de 2022 a 22 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, contabilizados a partir de 22 de novembro de 2019, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O do presente termo aditivo é de R\$9.076,09 (nove mil e setenta e seis reais e nove centavos), contabilizando o valor total, pelo período de 03 (três) meses, em R\$ 27.228,27 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo serão de 27.228,27 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), referente ao período de 22 de fevereiro de 2022 à 22 de maio de 2022.

4.2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão previstas na Declaração de Previsão Orçamentária-DPO (3783969), no valor de R\$ 27.228,27 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2022, na natureza de despesa 3390.37.01, Ação 2000 - Administração da Unidade.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 1.361,42 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de R\$ 27.228,27 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital e o referido contrato 206/2019.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais de contratos.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.**

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Subseção Judiciária de Eunápolis – Bahia da Justiça Federal.

9. **CLÁUSULA NOVA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

10.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 206/2019, que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Porto Seguro (BA), data da assinatura eletrônica.

Contratante

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

Lari Gomes
(assinatura eletrônica)

Contratada
AGABM ASSESSORIA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA
Josué Marcos Santos Hodel
(assinatura eletrônica)

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Lari Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 28/01/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josue Marcos Santos Hodel, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804295** e o código CRC **1EFEA376**.